

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 990

Data: 25 de abril de 1990.

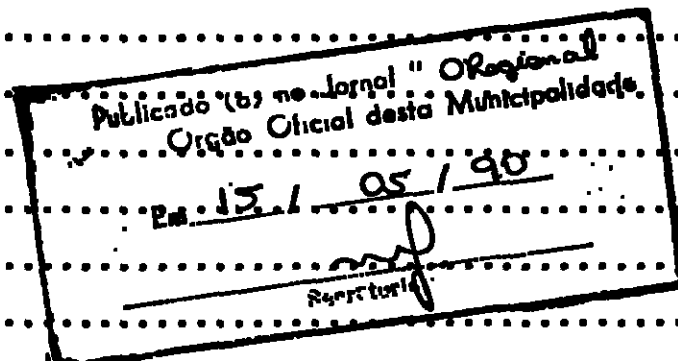
Súmula: Dispõe sobre o reajustamento nos valores das tabelas de vencimento do Quadro de Pessoal desta Municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

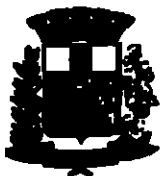
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a reajustar as tabelas de vencimento do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os seguintes valores:

TABELA DE NIVEIS

1.....	4.777,00
2.....	4.790,00
3.....	4.836,00
4.....	4.871,00
5.....	4.895,00
6.....	4.979,00
7.....	<u>30%</u> 5.083,00
8.....	5.180,00
9.....	<u>5.268,00</u>
10.....	6.409,00
11.....	6.813,00
12.....	7.237,00
13.....	8.028,00
14.....	8.490,00
15.....	<u>50%</u> 8.670,00
16.....	8.745,00
17.....	9.247,00
18.....	9.834,00
19.....	10.425,00
20.....	<u>11.064,00</u>



segue fl."2"



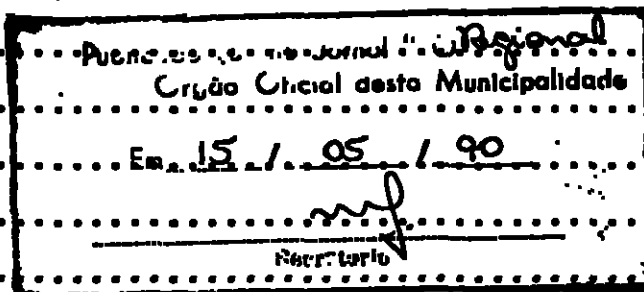
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

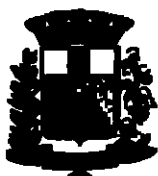
	<u>F1."2"</u>
21.....	11.219,00
22.....	11.828,00
23.....	11.895,00
24.....	12.578,00
25.....	<u>30%</u> 13.166,00
26.....	15.931,00
27.....	18.135,00
28.....	18.947,00
29.....	19.861,00
30.....	<u>20.463,00</u>

TABELA DE PADRÕES

A.....	4.769,00
B.....	4.836,00
C.....	4.979,00
D.....	<u>30%</u> 5.499,00
E.....	5.937,00
F.....	<u>6.492,00</u>
G.....	6.731,00
H.....	<u>50%</u> 8.428,00
I.....	9.093,00
J.....	<u>9.826,00</u>
L.....	9.930,00
M.....	<u>40%</u> 10.656,00
N.....	11.030,00
O.....	<u>35%</u> 11.155,00
P.....	11.560,00
Q.....	12.534,00
R.....	13.581,00
S.....	14.621,00
T.....	<u>30%</u> 15.741,00
U.....	17.063,00
V.....	17.967,00
X.....	19.585,00
Z.....	<u>20.993,00</u>



segue fl."3"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Fl. "3"

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CC-8.....	7.917,00
CC-7.....	9.098,00
CC-6.....	11.921,00
CC-5.....	14.913,00
CC-4.....	<u>30%</u> 16.114,00
CC-3.....	17.772,00
CC-2.....	18.408,00
CC-1.....	<u>19.393,00</u>

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-8.....	1.626,00
FG-7.....	2.354,00
FG-6.....	3.036,00
FG-5.....	3.720,00
FG-4.....	<u>30%</u> 4.421,00
FG-3.....	4.876,00
FG-2.....	5.596,00
FG-1.....	<u>6.306,00</u>

TABELA DE CLASSES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICI-

PAL

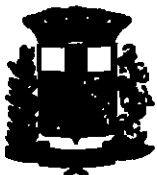
CLASSE A.....	5.247,00
CLASSE B.....	5.480,00
CLASSE C.....	<u>30%</u> 5.719,00
CLASSE D.....	6.009,00
CLASSE I.....	<u>4.777,00</u>

Publico... Regional
 Classe... Municipalidade
 Em 15/7/85... 7/90
 [Signature]

Art. 2º - Os novos valores das tabelas acima enumeradas serão aplicados a partir de 1º de abril de 1990.

Art. 3º - Fica excluído qualquer aumento salarial que venha a ser concedido pelo Governo Federal em percentuais menores do que os aplicados nos valores das tabelas constantes da presente Lei relativo ao mês de abril de 1990.

Art. 4º - Para os meses subsequentes fica autorizado o Chefe do Executivo a reajustar os valores das tabelas referente ao Quadro de Pessoal desta Municipalidade, obedecendo para isso, os critérios adotados em Lei federal, que dispõe sobre a política salarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Fl."4"

Art. 5ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25
DE ABRIL DE 1990.


Fideicino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =

José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

